



PROJETO DE LEI Nº 1.473/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 584, DE 13 DE ABRIL
DE 2010 E 1.021, DE 30 DE JULHO DE 2021 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a alteração as Leis Municipais nº. 584, de 13 de abril de 2010 e 1.021, de 30 de julho de 2021 e adota outras providências."

Concluímos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno. Sem demais delongas, entendemos que o presente Projeto de Lei atende os requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

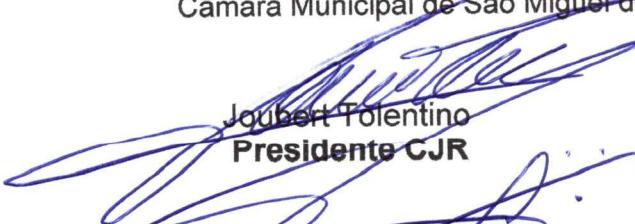
No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta versa a alteração as Leis Municipais nº. 584, de 13 de abril de 2010 e 1.021, de 30 de julho de 2021 e adota outras providências.", assim,

Concluímos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de maio de 2025.


Joubert Tolentino
Presidente CJR

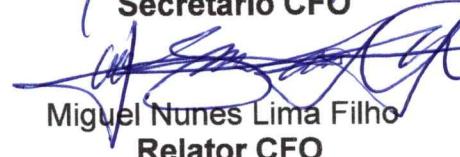

Thiago Ferreira
Secretário CJR


Karllas Batista Potêncio
Relator CJR


Vilma Cardoso

Presidente CFO


Newber Rodrigues
Secretário CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO